



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ORGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº 174, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 247ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de novembro de 2006, e considerando o que consta do processo nº 23083.010664/2006-11,

RESOLVE:

Determinar que o número de vagas oferecidas em disciplinas obrigatórias aos cursos de graduação, em cada período letivo, tenha como limite mínimo, o número de vagas ofertadas no concurso de acesso de cada curso atendido por aquela disciplina, de acordo com a periodicidade de entrada no curso e em horários compatíveis com as grades curriculares dos cursos.

RICARDO MOTTA MIRANDA
Presidente